PORTARIA Nº 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da taxa de administração para o exercício de 2023 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e,

Considerando o que dispõe o inciso II "b", III do art. 84º, da Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Apurado tecnicamente o montante devido, tendo por base encerramento dos demonstrativos contábeis do exercício anterior, fica fixado o montante de R$ 19.428.554,30 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), conforme preceituado pelo art. 79, da Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar municipal nº 123 de 12 de dezembro de 2016, como taxa de administração e reserva técnica da taxa de administração, destinada ao custeio das despesas correntes, necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social do Município de Aparecida de Goiânia para o exercício de 2023.

§1º. O valor da taxa de administração fixado no *caput* é resultante do montante de 2,00% (dois por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculado ao RPPS, apurado no exercício anterior, fixado no montante de R$ 6.239.120,83 (Seis milhões duzentos e trinta e nove mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos), bem como a reserva técnica da taxa de administração é composta das sobras de custeios das despesas dos exercícios anteriores, prevista no art. 84, inciso III "c", da Portaria/MTP nº 1.467/2022, no montante de R$ 13.189.433,47 (Treze milhões, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), cuja soma será utilizada para os fins a que se destina legalmente a taxa de administração.

§2º. Os valores consignados no *caput* deste artigo serão aplicados em conformidade com o orçamento da autarquia APARECIDAPREV, constante do orçamento da seguridade social que integra o Orçamento Geral do Município de Aparecida de Goiânia e suas alterações, Lei municipal nº 3.695, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Einstein Almeida Ferreira Paniago
Presidente

PORTARIA Nº004/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº. 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação

RESOLVE

I – Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Nº	Matrícula	Nome Completo	%
1	36961	LARA BOVO DE OLIVEIRA	30%
2	37069	VALÉRIA MORAIS DA SILVA	25%
3	34953	ERIKA GENÉSIO DA SILVA	10%
4	37288	ELENICE GLÓRIA DA COSTA	25%
5	35094	JAIRSA GONÇALVES FERREIRA	30%

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 066 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. TEREZINHA LOPES GOMES, CONCEDIDO PELO DECRETO "P" Nº 1028 DE 13 DE JUNHO DE 2003, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1146 DE 18 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, Terezinha Lopes Gomes, em 03 de setembro de 2022, conforme consulta realizada no Sistema Nacional de Informação de Registro Civil - SIRC.

RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a partir de 03 de setembro de 2022, o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade concedido pelo Decreto "P" Nº 1028 de 13 de junho de 2003, alterado pelo Decreto Nº 1146 de 18 de julho de 2003, à Sra. Terezinha Lopes Gomes, CPF nº 049.772.031-00, com fundamento no art.5º, §3º, I da Lei Complementar 010/2005.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/09/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (09/02/2023).

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 068 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da taxa de administração para o exercício de 2023 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II "b", III do art. 84º, da Portaria/MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Apurado tecnicamente o montante devido, tendo por base encerramento dos demonstrativos contábeis do exercício anterior, fica fixado o montante de R$ 19.428.554,30 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), conforme preceituado pelo art. 79, da Lei Complementar municipal nº 010, de 20 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar municipal nº 123 de 12 de dezembro de 2016, como taxa de administração e reserva técnica da taxa de administração, destinada ao custeio das despesas correntes, necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social do Município de Aparecida de Goiânia para o exercício de 2023.

§1º. O valor da taxa de administração fixado no caput é resultante do montante de 2,00% (dois por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculado ao RPPS, apurado no exercício anterior, fixado no montante de R$ 6.239.120,83 (Seis milhões duzentos e trinta e nove mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos), bem como a reserva técnica da taxa de administração é composta das sobras de custeios das despesas dos exercícios anteriores, prevista no art. 84, inciso III "c", da Portaria/MTP nº 1.467/2022, no montante de R$ 13.189.433,47 (Treze milhões, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), cuja soma será utilizada para os fins a que se destina legalmente a taxa de administração.

§2º. Os valores consignados no caput deste artigo serão aplicados em conformidade com o orçamento da autarquia APARECIDAPREV, constante do orçamento da seguridade social que integra o Orçamento Geral do Município de Aparecida de Goiânia e suas alterações, Lei municipal nº 3.695, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 005/2023, processo nº 2022.127.779, objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, nos tratores, roçadeiras, trapizombas, retroescavadeira, e implementos agrícolas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, CNPJ: 14.286.856/0001-80 sobre o valor global de R$: 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Artur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Aldivo Pereira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.